

De globo
11/11/97 p. 5
Paraná 260

Juiz condena o Governo a indenizar tribo dizimada

É a primeira vez que Justiça obriga União a reparar genocídio; autor da sentença é pai de um dos matadores de Galdino

Rodrigo França Taves

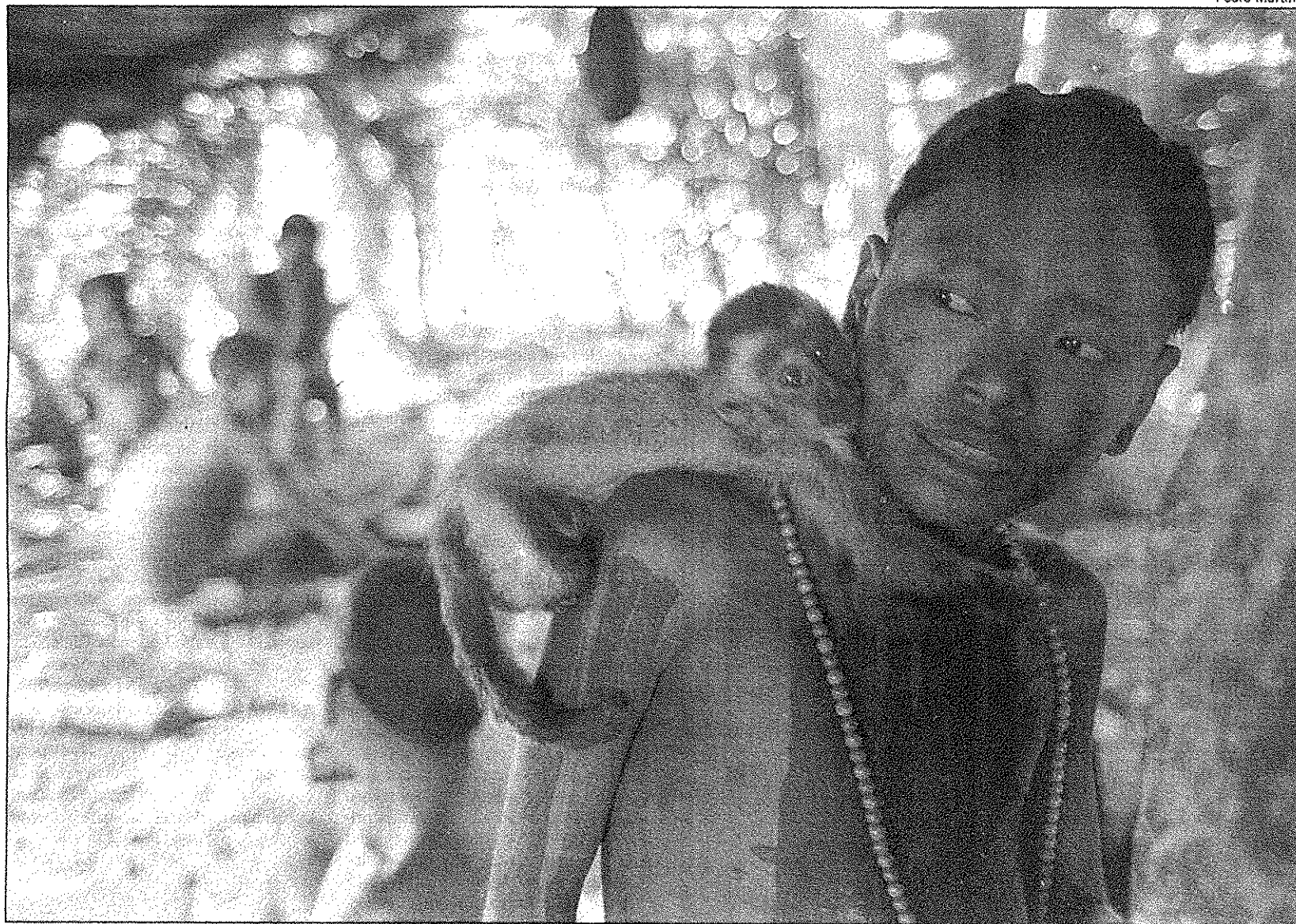
• BRASÍLIA. Numa decisão histórica, a Justiça condenou pela primeira vez o Governo a reparar o genocídio de índios. Os índios panará ou kreen-akarore, de Mato Grosso, também conhecidos como índios gigantes, vão receber indenização de quatro mil salários-mínimos por terem sido dizimados por doenças como gripe e diarreia entre 1973 e 1975 — quando o Governo promoveu uma aproximação apressada e descuidada com a tribo para construir, em sua reserva, a BR-163, que liga Cuiabá a Santarém (PA). Na ocasião, morreram 175 índios e os 79 sobreviventes foram transferidos pela Funai para o Parque Indígena do Xingu, onde nunca se adaptaram.

A sentença favorável aos índios foi dada pelo juiz da 7ª Vara Federal de Brasília, Novély Vilanova da Silva Reis, por coincidência pai de um dos cinco rapazes presos por queimar vivo o índio pataxó Galdino de Jesus dos Santos, que morreu em Brasília há seis meses.

Famílias de índios mortos receberão também pensão

Além da indenização por danos morais, a União foi condenada a pagar pensão mensal de dois salários-mínimos para a família de cada índio morto na ocasião, com correção monetária e juros. A ação foi movida em 1995 com a ajuda do Instituto Socioambiental, uma organização não-governamental de defesa dos índios, e agora deve ser estendida para outras tribos indígenas dizimadas no contato com os brancos.

Os irmãos Cláudio e Orlando Villas-Boas, responsáveis pelo primeiro contato com os índios, admitiram que foram obrigados a formar uma frente de atração às pressas, pelos militares do Governo da época, porque a Cuiabá-Santarém já começava a cortar as terras deles. Ao chegar às aldeias, descobriram que muitos índios já tinham começado a morrer por causa do contato com os operários dos canteiros de obra. A situação se agravou ainda mais



Pedro Martinelli

UM ÍNDIO PANARÁ, ou kreen-akarore, fotografado em reportagem do GLOBO, feita por Ascânio Seleme e Pedro Martinelli, que ganhou Prêmio Esso em 96

depois do contato oficial e, em 1975, já dizimados e desagregados, 79 índios foram postos num avião da Fundação Nacional do Índio (Funai) e levados para o Xingu, onde, além da falta de adaptação, ainda entraram em contato com seus antigos inimigos kaiapós, o que provocou mais dez mortes.

Entre 75 e 94, os índios perambularam por sete lugares diferentes do parque, até voltar este ano ao que restou de suas terras, em grande parte tomadas por cidades e garimpos. Hoje, os cerca de 200 panarás remanescentes vivem numa reserva de 490 mil hectares entre os municípios de Matupá (MT) e Altamira (PA).

A região do Rio Peixoto de Azevedo, onde eles viviam antes de ser encontrados pelos brancos, foi devastada por bandos de garimpeiros. Uma portaria assinada em novembro de 96 pelo então ministro da Justiça, Nelson Jobim, tornou oficial a reserva dos panarás e, segundo o Instituto Socioambiental, a área começará a ser demarcada no início de 1998, com recursos do Prodeagro.

Como a lei obriga a União a recorrer da sentença e a discussão sobre o direito dos índios gigantes vai continuar, o Instituto Socioambiental teme que fazendeiros e garimpeiros interessados nas terras dos índios digam que o juiz deu a sentença para compen-

sar o ocorrido com o filho.

A ONG lembrou que Novély já havia condenado a União a retirar garimpeiros da área ianomâmi, em Roraima, há cerca de oito anos. No caso dos panarás, foi possível comprovar com clareza que o dano foi causado por agentes do Governo e não por garimpeiros ou madeireiros não identificados, como é mais comum na história das relações entre brancos e índios.

"Não se pode afirmar que a União e a Funai foram totalmente omissas no processo de atração dos índios ou na remoção deles para o Parque do Xingu. Mas é certo que seus agentes não adotaram providências vigorosas pa-

ra proteger a comunidade dos panarás. São poderosos os interesses econômicos da atividade mineradora. Mas acima deles estava o dever legal de proteger os índios. Faltou determinação para isso", diz o juiz, na sentença.

A área que vai ser demarcada para os panarás pertence hoje ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e ao campo de provas de Caximbo, do Estado-Maior das Forças Armadas, o que vai facilitar a tarefa da Funai na demarcação. Com os militares baseados em Caximbo, por sinal, os índios gigantes chegaram a provocar um conflito na década de 70, no qual foram disparados até tiros. ■

Há oito anos, defesa dos ianomâmis

• Pai de Antônio Novély Cardoso de Vilanova, de 19 anos, um dos cinco assassinos do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, o juiz federal Novély Vilanova da Silva Reis, de 46 anos, ex-procurador do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e juiz há 11 anos, trabalha na 7ª Vara da Justiça Federal, que cuida de crimes cíveis federais envolvendo o poder público, e é considerado disciplinado e rígido. Alguns colegas destacam seu senso de justiça. Por ironia do destino, é respeitado e elogiado pelas entidades ligadas aos povos indígenas. Foi ele que deu as liminares que garantiram a retirada dos garimpeiros da reserva dos ianomâmis, em Roraima, há oito anos.

Logo após o crime, Novély escreveu num artigo: "Reitero minha solidariedade à família de Galdino. Sem o propósito de subestimar o episódio, gostaria de dizer que, como pai de Antônio Novély Cardoso de Vilanova, minha dor é igual à da família da vítima. Somente nós, os pais, sabemos que nossos filhos estão sujeitos aos males dessa sociedade deformada. Concito a sociedade a acreditar na Justiça do Estado. Cabe a ela, e somente a ela, julgar o caso na forma da lei. Não se deixe influenciar por opiniões ou comentários precipitados que só fazem desacreditar as instituições. Pelo amor de Deus, julguem meu filho pelo que ele fez, e não por ser filho de um juiz federal".